



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

### ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 3.820, de 11 de novembro de 1960,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos para solicitação e entrega de materiais de almoxarifado;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública previstos nos artigo 37 da Constituição Federal;

#### **DETERMINA:**

**Artigo 1º-** As solicitações de material de almoxarifado seguirão o seguinte rito:

- a) Sede: pedido formal via requisição e ou email, até as 4ª feiras.
- b) Seccionais Metropolitanas: pedido formal via requisição ou email, até a 6ª feira, de todo o material necessário para suportar a semana.
- c) Demais Seccionais: pedido formal via e-mail, até o 5º dia útil do mês, de todo o material necessário para suportar dois meses de trabalho.
- d) Solicitações excepcionais serão tratadas de acordo com as possibilidades.

**Artigo 2º-** As entregas dos materiais solicitados no artigo acima seguirão o seguinte rito:

- a) Sede: os materiais disponíveis serão entregues na 5ª feira subsequente à solicitação
- b) Seccionais Metropolitanas: os materiais serão entregues na 3ª feira e na 5ª feira subsequentes.
- c) Demais Seccionais: os materiais serão entregues até o 12º dia útil do segundo mês da solicitação.
- d) As solicitações excepcionais serão tratadas e entregues de acordo com as possibilidades.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**